TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO — Rô.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza a Mesa Diretora a efetuar a Suplementação das verbas do Orçamento da Câmara do exercício de 1973.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Pôrto Velho autorizada a efetuar a Suplementação das dotações do Orçamento vigente na forma abaixo discriminada:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens fixos	40.334,45
3.1.2.0 - Material de Consumo	34.703,20
3.2.3.3 - Salário Família	95,00
4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos	11.214,20
	86.346,85

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulado o saldo das dotações abaixo, também do orçamento vigente desta Câmara:

3.1.1.0 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil	720,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	23.425,75
3.2.1.5 - Instituições Privadas	400,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	4.432,10
4.1.3.4 - Automoveis e outros veiculos de tração mecânica	47.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	10.369,00
	86.346,85

Art. 3º - Esta Resdução tem base no art. 41, item I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resdução entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos retroagindo a 1º de dezembro do corrente ano.

- Cloter Saldanha Mota -
PRESIDENTE

- Paulo Struthos Filho -
1º Secretário